

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2512



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	12
Atos de Pessoal	14
Extrato de Acúmulo de Cargo	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital - Convocação	15
Edital - Retificação	17
Secretaria de Contratações Públicas	20
Departamento de Compras	20
Dispensas	20
Licitações e Contratos	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23
Aviso de Licitação	23
Secretaria de Educação	25
Departamento de Compras	25
Cotações	25
Secretaria de Finanças	29
Atos Administrativos	29
Informativos	29
Notificações	31
Secretaria de Negócios Jurídicos	32
Atos Oficiais	32
Resoluções	32
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	33
Atos Administrativos	33
Notificações	33
Secretaria de Saúde	34
Departamento de Compras	34
Cotações	34

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	39
Departamento de Compras	39
Cotações	39
Licitações e Contratos	39
Aditivos / Aditamentos / Supressões	39
Aviso de Licitação	39
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	40
Departamento de Compras	40
Dispensas	40
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	42
Licitações e Contratos	42
Aviso de Contratação Direta	42



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.790, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A DIRETORIA, O CONSELHO FISCAL E OS RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 19 e 21, da Lei nº 2.519, de 01 de junho de 1.989, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros para compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes da **EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, quais sejam:

DIRETORIA

- 1 – **CARLOS EDUARDO MACHADO** - Diretor-Superintendente
- 2 – **JOÃO PEDRO PARISI** - Diretor Financeiro (Interino)

CONSELHO FISCAL

- 1 – **RICHARD FARINAZZO CASAL**
- 2 – **CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS**
- 3 – **LEANDRO CÉSAR PINTO**

SUPLENTES

- 1 – **FATIMA APARECIDA THEODORO BOCARDI**
- 2 – **ADEGMAR APARECIDO BARBOSA**
- 3 – **NYCHOLAS NAHS COLOMBO DUARTE**

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da composição anterior.

Art. 3º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante da referida Diretoria e Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 18 de fevereiro de 2.026**.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.790, de 19 de fevereiro de 2.024

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA - SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.791 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 2.810/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e nos termos da Lei nº 6.041 de 06 de dezembro de 2.019, alterada pela Lei Municipal 6.166, de 2. 021, **D E C R E T A**:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: **NATÁLIA LOURENÇO COSTA ROSA**
Suplente: **MARCOS DE SOUZA REGO**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: **JULIA CASSIANO WAYEGO**
Suplente: **JAQUELINE CRISTINA CANOSSA**

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **CRISTINA MIEKO NAKAO**
Suplente: **ODETE ADELINA TINTI**

IV - Representantes do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: **CAROLINA BUENO DE LIMA**
Suplente: **VERA LUCIA SILVEIRA PINFILDI**

V - Representantes do Centro de Controles de Zoonoses:

Titular: **KENIO SULIANI A COSTA**
Suplente: **LARISSA ESTEVES NETTO**

VI - Representantes da Comissão de Meio Ambiente e Proteção aos Animais da OAB:

Titular: **DRA. ISABELLA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**
Suplente: **DRA. MARIANA CARDOSO DE FARIA CÂNDIDO PEREIRA**

VII - Representantes da Polícia Ambiental:

Titular: **1º TEN PM FÁBIO LUIZ DE JESUS LEME**
Suplente: **2º Sgt PM ALEX ALEIXO DE ALEGRIA**

**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.791 de 19 de fevereiro de 2.024****VIII – 02 (dois) Representantes de Entidades que atuam na proteção e defesa dos animais, legalmente constituídas no Município:**

Titular: ROSELI I.S. PERLES

Suplente: LUCIANA ORNELAS PERES

IX – Representantes - da Medicina Veterinária da iniciativa privada:

Titular: DR. SÉGIO VOLPI JUNIOR

Suplente: ROSANITA SOLFA OLIANI

X – Representante da Patrulha Ambiental da Guarda Civil Municipal:

Titular: GCM 1º CLASSE AGNALDO APARECIDO TROVÓ

Suplente: GCM 3º CLASSE SÉRGIO RICARDO BISTAFÁ

Art. 2º Os membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato, que tem duração de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do presente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.852, de 06 de outubro de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024 .

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.793, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA,

Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que lhe foi solicitado no Ofício nº 01/24, de 20 de fevereiro de 2.024, oriundo do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a DIRETORIA do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE, para o **Biênio 2.024/2.026**, os seguintes membros:

Presidente:

CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS

Vice-Presidente:

VITOR GODOY BUENO MESTIERI

1ª Secretária:

KAADU SILVA PORTO

2ª Secretária:

ISABELA PEREIRA D'ANGELO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.794, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024****SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMMA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 3.079, de 19 de fevereiro de 2.024 **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUÍDOS** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMMA** abaixo especificados, nomeada pelo Decreto nº 8.345, de 27 de julho de 2.022, conforme segue:

Na Representação da Polícia Militar Ambiental de Catanduva

O Titular: 1º Ten PM MARCOS CELSO DE OLIVEIRA SANCHES, pelo Senhor 1º Ten PM FÁBIO LUIZ DE JESUS LEME

Na Representação da Sociedade Civil sem fins lucrativos e Regularmente constituídas (Maçonaria, Rotary, Entidades Religiosas)

O Suplente: Rafael Orsi, pelo Senhor EDUARDO LESUR CYPRIANO

Na Representação do Ensino Superior Público - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus catanduva

A Titular: Tatiane cristina Fernandes Basconi, pela Senhora **GABRIELA SALVADOR DE AMO**
A Suplente: Gabriela Salvador de Amo, pelo Senhor **EROS SCHETTINI ROMAN**

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia **27 de julho de 2.024**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.795, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído a Servidora **CAROLINA MAZININI LEBRON CARVALHO** - portadora do RG nº 44.076.903-6, e do CPF: 372.633.258-88, Cargo: Assessor Executivo II, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.796, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT DE CATANDUVA - CMD - LGBT'S.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 02/2.024, datado de 05 de fevereiro de 2.024, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMD - LGBTs – Catanduva-SP, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT DE CATANDUVA - CMD - LGBT'S**, os membros que especifica, nomeados através do Decreto nº 8.601, de 05 de junho de 2.023, conforme segue:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

c) Representante do SESC Catanduva

A Titular: Senhora Maristela Bottas Langhi, pelo Senhor **MARCOS ALAMINO BRAZ**

A Suplente: Senhora Karla Cristina Domingos Ferreira, pela Senhora **MARISTELA BOTTAS LANGHI**

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 27 de abril de 2.025**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.894, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR, SR. FABIO CORNIANI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar a Lotação do (a) servidor (a) Sr. (a) **FÁBIO CORNIANI**, RG nº. 29.389.068-7, titular do cargo de "Assistente Cultural", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a partir de **01 de fevereiro de 2.024**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

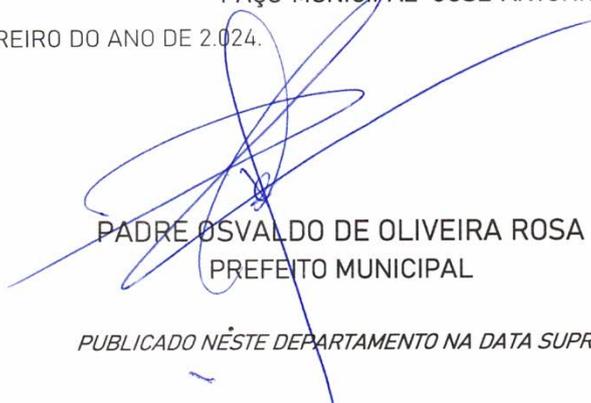
PORTARIA Nº 60.895 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ENCARREGADO DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO, O SR. FABIO CORNIANI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.024, o(a) senhor(a) FABIO CORNIANI, RG nº 29.389.068-7, para "ENCARREGADO DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO", junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0018/2024 – CLAUDINÉIA DE ALMEIDA DA SILVA, RG. 49.434.167-1, PEF I – ACT, CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª ERMELINDA CARNEIRO PINTO ATTAB” EM PINDORAMA SP, E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0019/2024 – PATRÍCIA FERNANDA GOMES BIANCHINI, RG. 42.409.020-X, PEB I, CLT, LOTADA NA CEMEI “DIEGO CARLOS MARION” EM PALMARES PAULISTA SP, E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0020/2024 – ROSIANE DA SILVA, RG. 36.199.290-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, CLT, LOTADA NA ETEC PROF. JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR EM OLIMPIA SP, E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0021/2024 – SARAH KESLEY SCHIAVON GARCIA, RG. 48.025.890-9, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LC 1093/2009, LOTADO (A) NA E.E “PAULO DE LIMA CORREA” E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF “PROFª. GRACIEMA RAMOS DA SILVA” EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 0022/2024 – PAULA SQUINCA VALLE BARBOZA, RG. 47.760.051-7, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, LC 1093/2009, LOTADO (A) NA E.E “PAULO DE LIMA CORREA” E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2024**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 04/2023, para contratação no ano letivo de 2024, será realizado no Auditório da Prefeitura (térreo), Praça Conde Francisco Matarazzo Nº 01 – Catanduva, SP, com a entrada lateral pela Rua Maranhão, **impreterivelmente**, no dia e horário abaixo relacionados:

- Ficam convocados os docentes que tiveram os acúmulos de cargo/função públicos publicados no Diário Oficial do Município até 27/02/2024.

DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A contratação dos classificados será efetuada no **dia 28 de fevereiro** no horário das **13:00hrs as 16:00hrs** para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Telefone (17) 3305-9200, atendimento das 18:00 as 22:00 horas.
2. Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

DOCUMENTOS ORIGINAIS

3. Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.
4. Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on-line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.
5. Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
6. 01 Foto 3X4 recente.

ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da folha com a foto e identificação, caso carteira digital, print impresso da folha com o número e data de emissão;
8. Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)
9. Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/ comprovante de união estável)
10. Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;
11. Cadastro de Pessoa Física – CPF
12. Trazer consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.
13. Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.



14. Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista).
15. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.
16. Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges, **caso sejam dependentes para fins de imposto de renda.**
17. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

IMPORTANTE: QUEM JÁ TRABALHOU NO MESMO TIPO DE CONTRATO E FUNÇÃO NESTA PREFEITURA, POR TEMPO DETERMINADO, DESDE O ANO DE 2020 EM DIANTE, APRESENTAR SOMENTE OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

OBSERVAÇÕES:

Caso tenha ocorrido alguma mudança da documentação apresentada nos anos anteriores, trazer a cópia e original do novo documento na referida convocação.

Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.

O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas, com exceção dos que possuem acúmulos de cargos/funções públicas

Catanduva, 23 de fevereiro de 2024.

**Raquel Pastrri Capelli
Chefe da Seção de Treinamento
Departamento de Recursos Humanos**

**Edital - Retificação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2024, nos termos do item 10.10 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:

1.2 Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição
102	ALMOXARIFE	2	1º Grau completo e Datilografia – 40 Horas	R\$ 2.415,00	56,00
105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	1º Grau completo e Datilografia – 40 Horas	R\$ 2.415,00	56,00
109	FISCAL DE OBRAS	2	2º Grau completo e curso Técnico em Edificações registrado no órgão competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – 40 Horas	R\$ 4.715,00	74,00
114	SECRETÁRIO DE ESCOLA	6	2º Grau completo, com conhecimentos de Informática e prática na função – 40 Horas	R\$ 3.450,00	74,00
117	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	Segundo Grau completo e curso Técnico de Segurança do Trabalho registrado no órgão competente - Delegacia Regional do Trabalho – 40 Horas	R\$ 2.645,00	74,00
118	TELEFONISTA	1	1º Grau incompleto e prática na função – 30 Horas	R\$ 2.415,00	56,00

Leia-se:

1.2 Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição
102	ALMOXARIFE	2	1º Grau completo – 40 Horas	R\$ 2.415,00	56,00
105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	1º Grau completo – 40 Horas	R\$ 2.415,00	56,00
109	FISCAL DE OBRAS	2	2º Grau completo e curso Técnico em Edificações registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – 40 Horas	R\$ 4.715,00	74,00
114	SECRETÁRIO DE ESCOLA	6	2º Grau completo, com conhecimentos de Informática – 40 Horas	R\$ 3.450,00	74,00



117	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	Segundo Grau completo e curso Técnico de Segurança do Trabalho registrado no órgão competente - Ministério do Trabalho e Emprego – 40 Horas	R\$ 2.645,00	74,00
118	TELEFONISTA	1	1º Grau incompleto – 30 Horas	R\$ 2.415,00	56,00

Catanduva SP, 27 de fevereiro de 2024

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº 8.786 de 02/02/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 03/2024, nos termos do item 12.10 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:

1.2 - Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição
304	VIGIA	10	1º Grau incompleto e prática na função – 40 Horas	R\$ 2.185,00	67,00

Leia-se:

1.2- Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição
304	VIGIA	10	1º Grau incompleto – 40 Horas	R\$ 2.185,00	67,00

E ainda, onde se lê:

8.3 O candidato deverá tomar conhecimento da data, local (locais) e horário de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior. Por mera liberalidade, a Prefeitura do Município de Atibaia poderá enviar e-mail ao candidato. Essa comunicação não tem caráter oficial, não dispensando, portanto, o acompanhamento direto por parte do candidato das publicações oficiais.

Leia-se:

8.3 O candidato deverá tomar conhecimento da data, local (locais) e horário de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

Catanduva SP, 27 de fevereiro de 2024.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.786, 02/02/2024

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01236/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.880,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: THIAGO HENRIQUE GONCALVES 37726558822 CNPJ: 19.304.938/0001-23.

Visando à Serviço de Reforma das cadeiras usadas no Gabinete. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00942/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.400,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FORTIMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 34.113.700/0001-04.

Visando à SERVIÇO DE CONSERTO EM CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, PARA O FUNSO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01320/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 149,99, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ: 26.768.764/0001-15.

Visando à AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A 3 e-CPF COM TOKEN VALIDADE 1 ANO PARA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/20573****CONCORRÊNCIA N.º 17/2022****CONTRATO N.º 142/2022****ADITAMENTO N.º 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, neste ato representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG n.º 8.529.395 e inscrito no CPF sob n.º 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, n.º 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e a empresa **FLORESTANA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.591.103/0001-30, sediada à rua Santos Dumont, n.º 258, bairro Jd. Pazini, CEP 06753-105, na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço eletrônico contato@florestana.com.br / licitacoes@florestana.com.br, e telefone (11) 4701-4795, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, brasileira, solteira, advogada, diretora de Operações, representante legal, portadora do RG n.º 17.897.182-0, inscrita no CPF sob o n.º 022.962.268-25, residente e domiciliado à rua Santos Dumont, n.º 258, bairro Jd. Pazini, CEP 06753-105, na cidade de Taboão da Serra/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **CONCORRÊNCIA N.º 17/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/20573**, OBJETO- **Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Revitalização da Rua Brasil e Praça da República na cidade de Catanduva-SP”, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 142/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALORES

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 27/02/2024 a 25/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo N.º 2024/1/1596. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Montagem, Manutenção e Desmontagem da decoração referente ao projeto **“Vila dos Coelhos de Pascoa”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE



ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/02/2024. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SENSOR LIBRE FREESTYLE (FABRICANTE ABBOT) para atendimento de demanda judicial do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/02/2024. Lourival Formis Júnior - Pregoeiro.

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01554/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA ELECTROLUX, 8,5 KG, PATRIMÔNIO 058222, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 01/03/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Fevereiro de 2024

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA ELECTROLUX, 8,5 KG, PATRIMÔNIO de uso na EMEF CORONEL PEDRO DA MOTTA nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Máquina de Lavar Roupas, Marca ELECTROLUX, 8,5 quilos, patrimônio 058222 Defeito relatado: NÃO SOLTA A AGUA; NÃO REALIZA OS PROCESSOS E NÃO PASSA PARA O PROCESSO SEGUINTE.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA, situada a Rua JAÇANÃ 215 E 155- JARDIM IMPERIAL Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:
De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de Fevereiro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 1554/2024

DADOS DA PESSOA JURIDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, 27 de Fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATIVO IPTU/2024**VENCIMENTO DO IPTU**

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

ENTREGA DOS CARNÊS

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

DESCONTO NA COTA ÚNICA

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

IPTU - 2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
TOTAL	597,13

1 9627000005150	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Documento	Nosso Número
024	27931782041152203
	(-) Valor do Documentos
	51,50
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado
Parcela: 1	
FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO	

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com decisão proferida nos autos dos processos administrativos abaixo discriminados e o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998.

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO
061.962.988-60	João Martins Munhoz	2020/09/26911
215.207.678-89	Jardel da Silva Rocha	2018/7/24996
200.196.908-27	Jose Carlos Martins Coelho	2020/2/4419
403.428.808-61	Débora Camila Tavares	2018/7/24184
281.614.738-03	Rosângela Perpetua Stocco Bernardeli	2020/6/19783

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://servicos.catanduva.sp.gov.br/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2024.

Divisão de Receita

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE
CATANDUVA
TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****RESOLUÇÃO Nº 01-SMNJ, de 26 de fevereiro de 2024.**

Revoga a Resolução nº 01-SMNJ, de 25 de agosto de 2023, que regulamenta o teletrabalho dos Procuradores do Município durante o período de obra para reforma do prédio da Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o término da obra para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, localizado no 1º Andar do Paço Municipal José Antônio Borelli;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 01-SMNJ, de 25 de agosto de 2023, que regulamenta o teletrabalho dos Procuradores do Município durante o período de obra para reforma do prédio da Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO BORELLI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.



Documento assinado digitalmente

GABRIELA MACHADO PIVA

Data: 26/02/2024 11:44:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**GABRIELA MACHADO PIVA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar a desobstrução do passeio público**, dentro do prazo de **8 (oito)** horas, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
FABRICIA RODRIGUES FROES MIRANDA	Rua Tanabi, nº 317	688740-1	152

Infrigência: Art. 1º da Lei nº 3795 de 10 de junho de 2002.

Penalidade: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 3795 de 10 de junho de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 01537/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM BOMBAS PULVERIZADORAS DE VEVENO COSTAL, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **01/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM 02 BOMBAS PULVERIZADORAS COSTAL DE VENENO, PERTENCENTE AO DEPTO EMCAA.

2. JUSTIFICATIVA

O reparo das bombas é essencial sendo que seu uso é destinado ao controle da proliferação do mosquito da dengue, com seu uso destinado aos domicílios desta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Reparo em bombas pulverizadoras de veneno costal marca/mod Guarany	Serviço	02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os equipamentos deverão ser retirados na rua São Paulo, 777, portão 7 , e para informações.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Gustavo H Mathias

CPF: 161xxx.xxx.88

CARGO: almoxarife

E-MAIL:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: saude

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2024

Gustavo H. Mathias
almoxarife



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 01537/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA							
NOME:							
CNPJ:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
FONE:							
WHATSAPP:							
E-mail:							
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:							
Nome:							
Nacionalidade:							
Estado Civil:							
Profissão:							
RG:							
CPF:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
E-mail:							
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA							
BANCO:							
AGÊNCIA:							
CONTA N.º:							

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 29/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA NOBREAK 30KVA/220V (CONCEPTION S1 - CM COMANDOS) INCLUINDO-SE SISTEMA EQUALIZADOR ATIVO DE BATERIAS (BACS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 27 de fevereiro de 2024

Setor de Compras**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SAEC, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6536/2022 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP - Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, renovando assim o contrato no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para os próximos 12 (doze) meses com vigência a partir do dia 07/03/2024 conforme processo administrativo nº 161/2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Aviso de Licitação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, PARA APLICAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL PRODUZIDA PELAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - UTAS DA SAEC, RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento de propostas e documentos: até dia 11/03/2024 AS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de fevereiro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2024****AVISO DE DISPENSA nº 018/2024**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **COMPRA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO IMES CATANDUVA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2024 às 15:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias uteis.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2024

SETOR DE COMPRAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2024****AVISO DE DISPENSA nº 019/2024**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA EM HOTEL PARA ACOMODAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, QUE VISITARÁ O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2024 às 15:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, das 14:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias uteis.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2024

SETOR DE COMPRAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA
Processo n.º 014/2024.**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72, da Lei n.º 14.133/2021, e considerando as documentações que consta nos autos do processo n.º 14/2024, em especial o termo de referência e parecer jurídico, autorizo a contratação e compra da empresa Marcelo Evandro Macedo & Cia, inscrita no CNPJ 16.118.189/0001-50, pelo valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), para aquisição de 3 (três) Kits com teclado e mouse sem fio, 2 (dois) Mouse com fio e 1 (um) suporte para notebook., com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.